



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 157/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024146 - 2**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/SMSUB/COGEL/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: TRIÁDE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 37.802.710/0001-45.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VIAS, ACRÉSCIMO, PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de São Paulo, por sua SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.236/0001 -17, localizada na Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Sra. **CINTIA GRECOV PERES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro: Caxingui, Cidade: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 37.802.710/0001-45, neste ato representada por seu representante legal **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO**, conforme despacho autorizatório SEI 148471685 pela autoridade competente, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:



Validador

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VIAS

1.1. Ficam incluídas as vias ao **Termo de Contrato nº 157/SMSUB/COGEL/2024** sem alteração de valor, conforme abaixo:

| EMPRESA | ÁREA | SUB. | DENOMINAÇÃO DA VIA | DE | ATÉ | EXTENSÃO (M) | ÁREA (M²) | VALOR ORÇADO (R\$) |
|---------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|
| TRIÁDE | 10 | SB | R. Alves Seixas | Av. Israel Fonseca | R. Sem Saída | 310,00 | 2.532,00 | R\$ 426.045,21 |
| | | | R. Filipa Álvares | Av. Dr. Frederico M. da Costa Carvalho | Rua Francisca Marinho | 230,00 | 1.635,00 | R\$ 217.716,15 |
| | | | R. Nicolino Guilherme Candido | R. José Joaquim | R. Paulo José da Costa | 100,00 | 753,00 | R\$ 103.005,01 |
| | | | R. Adolfo Celi | Rua Giovanni Nasco | Rua Sem Saída | 190,00 | 3.449,00 | R\$ 390.240,32 |
| | | | R. José Freire da Silva | R. Ernesto Fogo | Até o fim da via | 120,00 | 911,00 | R\$ 121.035,17 |
| | | R. Soldado Antenor da Costa | Rua Sarg. Edesio Afonso de Carvalho | Rua Sarg. Jorge Moncores | 160,00 | 1.461,00 | R\$ 257.153,23 | |
| | | SM | R. Estado do Amazonas | Av. Ouro Verde de Minas | Rua Piracaiba | 740,00 | 7.472,00 | R\$ 1.295.231,99 |
| | | | R. Pranchas | R. Capetinga | Até o fim da via | 140,00 | 1.632,00 | R\$ 451.447,71 |
| | | | Tv. Estéfano Pavesi | R. Dom Benito Feijó | Tv. Augusto Baron | 60,00 | 250,00 | R\$ 82.138,84 |
| | | | Tv. João Glama | R. Dom Benito Feijó | R. Dom Benito Feijó | 60,00 | 281,00 | R\$ 79.325,36 |
| | | | Tv. Mario Vitali | Travessa Augusto Baron | Travessa Mário Vitali | 370,00 | 1.933,00 | R\$ 388.027,59 |
| TOTAL: | 11 Trechos de Via | | | | 2.480,00 | 22.309,00 | R\$ 3.811.366,58 | |

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1 O contrato nº **157/SMSUB/COGEL/2024** fica acrescido em aproximadamente 12,82% (doze Inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) , equivalente a **R\$ 3.525.226,66 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**

2.2. Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 31.025.079,37 (trinta e um milhões, vinte e cinco mil setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** , onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.3022.1137.4.4.90.39.00 com Transferência para **12.10**, através das notas de empenhos nº 173.030/2025, 173.033/2025, 173.037/2025, 173.041/2025, 173.047/2025, 173.052/2025 e 173.057/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo de Contrato nº 157/SMSUB/COGEL/2024m 100 (cem) dias**, os quais deverão ser contados a partir de **15 de fevereiro de 2026**, findando tal prazo de execução em **25 de maio de 2026**, conforme Cronograma Anexo I deste ajuste.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3.2. Fica prorrogada a execução do **Termo de Contrato nº 157/SMSUB/COGEL/202**, em 100 (cem) dias, os quais deverão ser contados a partir de 16 de janeiro de 2026, findando tal prazo de execução em 25 de abril de 2026, sem alteração de valor, onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.3022.1137.4.4.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

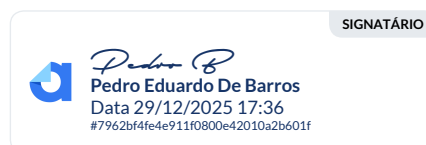
São Paulo/SP.

CONTRATANTE:



CINTIA GRECOV PERES
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



PEDRO EDUARDO DE BARROS
Representante Legal
TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A



Validador